



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

Lei nº 35

"Denomina-se de Amadeu de Castro Barbosa a Biblioteca Municipal.

O Prefeito Constitucional do Município de Alcantil –PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinado de Amadeu de Castro Barbosa, a Biblioteca Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 1999.

CARLOS MARQUES CASTRO JÚNIOR
Prefeito